

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

PROC. N.º 272/68

JUIZ DO TRABALHO: Dr. GERALDO LORENZON  
Substº

AUTUAÇÃO

Aos 03 dias do mês de julho do ano  
de 1968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro, autuo a  
presente reclamação apresentada por

JAYR HIPPOLYTO DA SILVA - Rqte. contra  
ARTE MÓVEIS IND. E COM. LTDA. - Rqde.

\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

Dr. Ozy Rodrigues

OBJETO: Homenagem opção FGTS.

ILMO. SR.

DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE  
MONTENEGRO

**J. C. J. de Montenegro**  
Protocolo N.º 272/68.  
Em 21/7/68

Jayr Hippolyto da Silva, abaixo assinado, portador da Carteira Profissional nº 52.278 serie 88ª, residente na vila Anchieta s/n nesta cidade, vem requerer a V. Exa. audiência para homologar a sua opção pelo F.G.T.S. previsto no artigo 6º do Decreto nº 59.820, de 20 de Dezembro de 1966.

Informa outrossim, ser empregado da firma ARTE MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. sita á rua Bento Gonçalves / nº 1887, nesta cidade, desde Junho de 1947.

N. Têrmos.

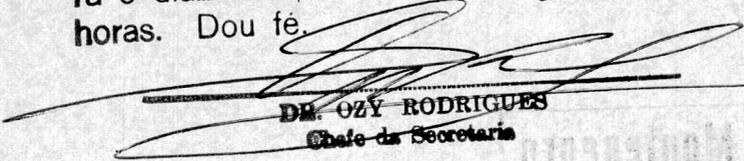
P. Deferimento.

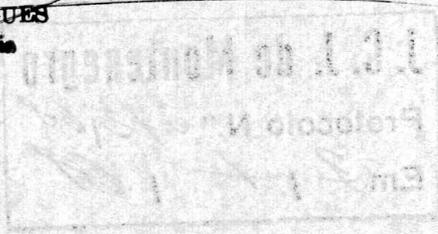
Montenegro, 3 de Julho de 1968

Jayr Hippolyto da Silva

# CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 9 / 7 / 68 às 13,40 horas. Dou fé.

  
**DR. OZY RODRIGUES**  
Chefe da Secretaria





*[Handwritten mark]*

**PROCESSO N.º 272/68**

Aos **nove** dias do mês de **julho** do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às **13:40** horas, estando aberta a audiência da **Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Subst<sup>o</sup> - **Dr. GERALDO LORENZON** e dos Srs. Vogais, **RUDÁ HAUSCHILD FONSECA**, dos empregadores, e **PAULO MORAES GUEDES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **Presidente Substituto** apregoados as ~~inter partes~~ partes: **JAYR HIPPOLYTO DA SILVA**, requerente, e **ARTE MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, requerido, para homologação de opção. Presentes as partes, a/ requerida representada por seu sócio sr. Carlos Hoffstater. Pelo requerente foi dito que pedia que fôsse homologada sua opção para a lei do FTGS, para os fins de direito. Em face / das declarações da parte, a Junta homologou a opção para todos os fins de direito, tendo cientificado neste ato o requerido que recebeu a primeira via da declaração da opção e anotar<sup>á</sup> a C.P. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*[Handwritten signature of Geraldo Lorenzon]*  
 GERALDO LORENZON  
 JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

*[Handwritten signature of Ruda Hauschild Fonseca]*  
 RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
 VOGAL DOS EMPREGADORES

*[Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes]*  
 PAULO MORAES GUEDES  
 VOGAL DOS EMPREGADO

*[Handwritten signature of Dr. Ozy Rodrigues]*  
 DR. OZY RODRIGUES  
 CHEFE DA SECRETARIA

*[Handwritten signature of Carlos Hoffstater]*

*[Handwritten signature of Jayr Hippolyto da Silva]*

*[Handwritten mark]*

**CONCLUSÃO**  
Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

*[Faint stamp]*

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**  
*[Signature]*  
GERALDO LORENZON  
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**  
\_\_\_\_\_  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria